

LEI Nº1.144/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº666/2005, DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº666, de 12 de dezembro de 2005, em seu artigo 52, inciso III, com a inclusão da letra "c" do cargo de **Coordenador de Atividades Fundiárias**; inclusão do artigo 55-A, alteração do artigo 57 em seu inciso IV, com inclusão da letra "c" do cargo de **Encarregado do Controle da Frota** e alteração do anexos II e III, conforme se segue:

Art. 52 - ...

I - ...

II - ...

III- No nível de Coordenação:

a- ...

b- ...

c- Coordenador de Atividades Fundiárias

Art. 55-A- Compete ao Coordenador de Atividades Fundiárias:

a- Fazer levantamento e manter controle dos loteamentos, informando para o setor competente todas os imóveis e áreas de loteamentos irregulares no Município;

b- orientar aos interessados sobre como proceder para fazer um loteamento dentro das normas legais;



c- orientar aos proprietários de loteamentos irregulares, como proceder para a regularização;

d- manter controle sobre os projetos de loteamento e desmembramento, observando aplicação da legislação vigente;

c- manter estreita relação com o cadastro imobiliário, fornecendo elementos para a sua constante atualização;

d- promover junto ao PDU/PDM, articulações de interesse do setor;

e- outras atividades correlatas.

Art. 57 - ...

I - ...

II - ...

a- ... observando aplicação da legislação vigente;

b- ...

IV- No Nível de Encarregado de setor:

a- ...

b- ...

c- Encarregado do Controle de Frota

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº666/2005 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 01 de julho de 2014


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS (VALORES ATUALIZADOS)

CARGOS COMISSIONADOS	QUANT.	REF.	VALOR – R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	10	CC-1	4.354,35
PROCURADOR GERAL	01	CC-1	4.354,35
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1	4.354,35
CONT. PÚBLICO INTERNO	01	CC-1	4.354,35
GERENTE	13	CC-2	2.784,14
COORDENADOR	26	CC-3	1.919,21
MOTORISTA DE GABINETE	01	CC-4	1.594,36
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	01	CC-5	1.358,66
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC-6	1.021,27

OBS: Valores referentes ao mês de maio de 2013.



Faint, illegible table content, likely a duplicate or bleed-through of the main table above.

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR R\$
ENCARREGADO DE DO CONTROLE DE FROTA	01	FG-1	R\$525,30

OBS: Valores referentes ao mês de maio de 2013.

